

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

**CONTRATO Nº 067/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA IMPACTO SISTEMAS DE IMFORMAÇÃO LTDA ME.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa IMPACTO SISTEMAS DE IMFORMAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.421/000124, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Gerente Sr. VANESSA DIEL VITORIA, portadora do RG:4.704.678-3- SSP-PR, CPF:077.784.449-41, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 048/2019 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços e implantação, locação de software, Atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento mensal dos usuários do software de gestão de agendamento de hora-maquinas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e o Departamento de Transporte.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor do presente contrato é de até R\$: 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais).

§ 1º. - O pagamento dar-se-á 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. – O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de agricultura meio e recursos hídricos

09.001 Secretaria de agricultura meio ambiente e recursos hídricos

20.606.0012.2038 manutenção e apoio a agricultura e agropecuária

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA**– Do prazo de vigência do contrato:

O presente contrato terá vigência de até 31/12/2020.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CONFIDENTIAL

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

The information contained herein is the property of the United States Government and is to be controlled in accordance with the provisions of Executive Order 12958, dated August 31, 1995, and any subsequent amendments thereto. It is to be controlled in accordance with the provisions of Executive Order 12958, dated August 31, 1995, and any subsequent amendments thereto.

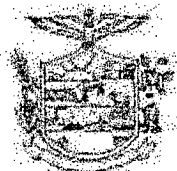
This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

The information contained herein is the property of the United States Government and is to be controlled in accordance with the provisions of Executive Order 12958, dated August 31, 1995, and any subsequent amendments thereto. It is to be controlled in accordance with the provisions of Executive Order 12958, dated August 31, 1995, and any subsequent amendments thereto.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

The information contained herein is the property of the United States Government and is to be controlled in accordance with the provisions of Executive Order 12958, dated August 31, 1995, and any subsequent amendments thereto. It is to be controlled in accordance with the provisions of Executive Order 12958, dated August 31, 1995, and any subsequent amendments thereto.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

**CLÁUSULA SEXTA** - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA NONA**– A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante.

**CLAUSULA DÉCIMA** – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes na Pregão Presencial n° 048/2019.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Faz parte integrante, a Dispensa por Justificativa n° 004/2013 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão Presencial n° 048/2019.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: POLIANE MARA RECK - CPF: 056.428.189-10, Fone (46) 3572 1284, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 26 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
DILMAR TÜRMINA

Contratante

\_\_\_\_\_  
Vanessa Diel Vitoria

VANESSA DIEL VITORIA

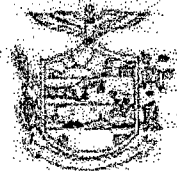
Contratada

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

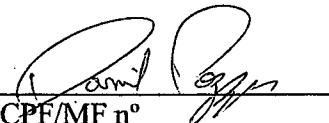
In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

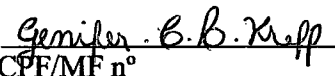
The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and better customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include continuing to invest in marketing, improving operational efficiency, and maintaining a strong focus on customer satisfaction.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

Testemunhas:

1 -   
CPF/MF nº  
049 047 839-79

2 -   
CPF/MF nº  
077.456.549-65

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### AVISO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, assessoria de imprensa e assessoria em instalação e configuração de software para atender as demandas da administração municipal.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 18/07/2019 às 14:00 (quatorze horas).

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 03 de julho de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA-PREGOEIRO

### AVISO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, por maior desconto sobre tabela AUDATEX, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 19/07/2018 às 09:00 (nove horas).

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Maior percentual de desconto por lote.

**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 03 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE SOUZA - PREGOEIRO

### AVISO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, conforme descrito no Anexo I do edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 26/07/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min. do dia 29/07/2019.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item;

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com)

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 03 de julho de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA-Pregoeiro

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Pregão Presencial nº 048/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

000096

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1891

OBJETO:	Contratação de empresa especializada prestação de serviços e implantação, locação de software, Atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento mensal dos usuários do software de gestão de agendamento de hora-maquinas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e o Departamento de Transporte.
VALOR TOTAL:	R\$: 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais).
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 021/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender os diversos setores da administração municipal.
VALOR TOTAL:	R\$: 15.540,97 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 021/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA EIRELI ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender os diversos setores da administração municipal.
VALOR TOTAL:	R\$: 9.713,97 (nove mil, setecentos e treze reais e noventa e sete centavos).
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 021/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender os diversos setores da administração municipal.
VALOR TOTAL:	R\$: 5.752,05 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 021/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Mullli Ação – Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda – EPP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender os diversos setores da administração municipal.
VALOR TOTAL:	R\$: 25.609,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais).
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 021/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender os diversos setores da administração municipal.
VALOR TOTAL:	R\$: 3.602,00 (três mil, seiscentos e dois reais).
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 021/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Foods Comercio Eireli Epp
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender os diversos setores da administração municipal.
VALOR TOTAL:	R\$: 8.192,00 (oito mil, cento e noventa e dois reais).
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 05/07/2019.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://dioems.com.br>

